



PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Proposta nº 837-2021 [DCOP]

Pelouro: DMAG/DFP/DCOP



Assunto: Proc n.º 604/EOP/DCOP/2021 – Concurso Público para a Empreitada de “Reabilitação e reformulação da Casa Reynaldo dos Santos” - abertura do procedimento e autorização de despesa

Considerando que:

- a) Compete à Câmara, no âmbito das suas competências materiais, o apoio às atividades de natureza social, cultural, educativa e desportiva, para a promoção da saúde e prevenção de doenças, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) No âmbito das suas competências, a Câmara tem estado a desenvolver a requalificação do núcleo histórico da Parede, sendo uma das intervenções a criação de um polo cultural de grande relevância, com base na recuperação e adaptação da Casa Museu Reynaldo dos Santos e Irene Quilhó dos Santos (à CRSIQS) a novas funções;
- c) Este espaço é, sem dúvida, testemunho do património histórico e arquitetónico de uma época, exemplar de interesse individual mas também, e sobretudo, pela sua integração no conjunto mais amplo de moradias de veraneio que compõem o bairro em que se integra, um conjunto urbano que caracteriza particularmente esta zona da Parede;
- d) A Câmara Municipal de Cascais desde 2004 inclui no seu património a Casa Reynaldo dos Santos; Em 2004 esta casa foi entregue ao Município de Cascais, por doação de Irene Quilhó dos Santos, com o recheio existente e um magnífico espólio documental (bibliográfico, arquivístico e fotográfico) que contém os arquivos pessoais de Reynaldo dos Santos, de Irene Quilhó e de seus filhos João Carlos e Luís Alberto Quilhó Jacobetty;
- e) A Casa Reynaldo dos Santos é uma habitação da década de 30, século XX, de características Art-Déco, foi mandada construir em 1930 por Eugénio da Silva Teles. Em 1989, foi recuperada e adaptada por Irene Quilhó para sua habitação permanente, após a venda da casa de Reynaldo dos Santos em Lisboa;
- f) Este espaço disponibiliza ao público um centro de documentação especializado em Medicina e História da Arte, a partir do Arquivo e Biblioteca dos professores Reynaldo dos Santos e Maria de Sousa ; Tem ainda parte do arquivo de Irene Quilhó dos Santos
- g) Em 2012 foi doado à CRSIQS o Arquivo científico da Prof. Doutora Maria de Sousa que se encontrava no seu gabinete na Universidade do Porto. Este Fundo é constituído pelos documentos relativos à sua investigação na área da Imunologia, criação do

Mestrado de Imunologia e GABBA (estudos de pós- graduação) e documentação relativa ao seu importante contributo na JNICT, principalmente no que respeita à Avaliação de Unidades de Investigação- Ciências da Saúde, trabalho inédito em Portugal;

- h) A riqueza dos Arquivos pessoais e científicos à guarda desta casa, estabeleceu-se uma nova Missão para este espaço que perpetuasse a memória de Reynaldo dos Santos e Irene Quilhó dos Santos, estudasse e divulgasse os Arquivos Pessoais à sua guarda e consolidasse o CDI em Ciências da Saúde e História da Arte, em estreita ligação com os futuros Polos de Investigação Universitários da Parede e Carcavelos;
- i) O seu reconhecido valor patrimonial e cultural no contexto do núcleo histórico da Parede, importa proceder à sua reabilitação, conservação e restauro dos espaços interiores e exteriores, que apresentam significativas patologias construtivas, dotando-os de condições de funcionalidade, conforto e segurança, com respeito pelos sistemas construtivos existentes bem como pela traça original do edifício, na perspetiva da sua valorização enquanto testemunho do património histórico e arquitetónico local;
- j) O novo equipamento será assim consagrado à investigação, divulgação e caracterização dos espólios de eminentes figuras da nossa contemporaneidade doados ao Município de Cascais que serão tratados e disponibilizados para fruição pública;
- k) Neste sentido, foi elaborado o Projeto de Arquitetura e Especialidades para a obra de recuperação da Casa Reynaldo dos Santos, com objetivo de responder positivamente às exigências de programa funcional e de assegurar uma intervenção respeitadora da arquitetura original existente;
- l) Concluído o projeto, afigura-se necessário desencadear as obras, pelo que, a DMES/DPES, através da RI 509/2021, solicitou a abertura de procedimento de empreitada;
- m) O preço base para a totalidade dos trabalhos a realizar é de 1.287.991,00 € (um milhão duzentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e um euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- n) Conforme informação do serviço, a fixação deste preço base foi obtida com base no orçamento elaborado pelo projetista, nos termos do disposto na Portaria nº 701-H/2008, de 29 de Julho e complementarmente confirmado através dos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo, cumprindo-se deste modo o disposto no n.º 3 do art.º 47.º do CCP;
- o) Nos termos do n.º 2 do artigo 46.ºA do CCP, conforme informado pelo serviço requisitante, o presente procedimento não prevê a adjudicação por lotes, uma vez que a natureza dos trabalhos e fornecimentos que se prevê executar ao abrigo do contrato cuja decisão de contratar ora se propõe são tecnicamente incindíveis, pelo que a autonomização de qualquer parte da obra e a consequente obrigação de articulação e ocupação simultânea do mesmo espaço por entidades executantes distintas poderá causar graves inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual. Mais refere o serviço, que os encargos acrescidos e os inconvenientes que poderão resultar da montagem de mais um estaleiro em simultâneo, nomeadamente as inevitáveis dificuldades que daí poderão advir para a



otimização dos espaços circundantes à obra e para a disponibilização de espaços adequados e suficientes para o bom funcionamento dos estaleiros, com possíveis consequências para a garantia de segurança em obra;

- p) O prazo máximo total para a execução da empreitada é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, incluindo sábados, domingos e feriados;
- q) Atendendo ao valor do contrato é aplicável o procedimento por Concurso Público, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- r) O procedimento encontra-se devidamente instruído de acordo com o previsto no artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), constituído por: Programa do Concurso, Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais e Técnicas, Projeto de Execução, Memória Descritiva, Mapa de Trabalhos, Medições e Mapa de Quantidades, Plano de Segurança e Saúde, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos;
- s) A presente despesa encontra-se justificada e prevista nas Grandes Opções do Plano (GOP) com a classificação 02 001 2002/35 80;
- t) À presente despesa aplica-se o disposto na Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, na versão atualizada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 02 de junho;
- u) A entidade competente para proceder à autorização da despesa e aprovação das peças é o órgão executivo, atendendo ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea b) no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/97 de 08 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na atual redação.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Com fundamento na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos autorizar a abertura do procedimento por Concurso Público da Empreitada de "Reabilitação e reformulação da Casa Reynaldo dos Santos";
2. Autorizar a respetiva despesa, no montante máximo de 1.287.991,00 € (um milhão duzentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e um euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
3. Aprovar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e demais peças do procedimento em anexo;
4. Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, designar Marta Felizardo, Chefe da Divisão de Projetos Estruturantes, como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo;
5. Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), nomear o júri do procedimento composto pelos seguintes elementos:



Membros efetivos

Presidente: Marta Felizardo (Eng., Divisão de Projetos Estruturantes)

1º Vogal: Adolfo Bentes (Eng., Divisão de Projetos Estruturantes)

2º Vogal: Mónica Morais (Jurista, Divisão de Contratação Pública)

Membros Suplentes:

João Soares (Arq., Divisão de Projetos Estruturantes)

Cristiana Vasco (Jurista, Divisão de Contratação Pública)

6. Delegar no júri do concurso a competência para a prestação de esclarecimentos sobre as peças do procedimento.

O Presidente da Câmara,

15/07/2021

X Carlos Carreiras

Assinado por: CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS

DELIBERAÇÃO:

Aprovado por unanimidade.